Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TENDAS SANFONADAS 2,00 X 2,00 METROS, COM BALCÃO E FECHAMENTOS, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DO ARTESÃO.
Processo nº 0300006545/2026-PG-3

Versão revisada em atendimento ao Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município (fls. 62/67) e ao despacho do Departamento de Licitações de 23/10/2026.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Casa do Artesão, realiza a **Feira do Artesão todos os sábados, no "Jardim de Baixo"**, como parte de seu trabalho permanente de valorização do artesanato local, incentivo à economia criativa e geração de renda. A cada edição, os artesãos ocupam postos de exposição e comercialização de seus produtos no espaço público.

A feira não dispõe de estruturas próprias, padronizadas e em quantidade suficiente para os expositores. Essa carência expõe artesãos e produtos às intempéries (sol e chuva), compromete a padronização e a organização dos espaços e transfere ao próprio artesão o ônus de providenciar sua estrutura de trabalho.

O problema a ser resolvido, portanto, é a **ausência de postos de trabalho adequados e padronizados para uma atividade fixa e semanal**. A solução demandada consiste em 20 (vinte) tendas sanfonadas 2,00 x 2,00 metros, com cobertura, balcão de atendimento e fechamentos laterais e de fundo com visores, que entreguem ao artesão um espaço adequado para trabalhar, expor e vender, montado a cada sábado.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar

Não consta. A necessidade foi identificada após a elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026, a partir do diagnóstico da Casa do Artesão sobre as condições de funcionamento da feira semanal. Considerando o caráter permanente da Feira do Artesão e o interesse público envolvido, justifica-se a formalização da contratação no presente exercício.

Para aprimorar o planejamento, a Secretaria de Cultura e Turismo consolidará no PCA do exercício seguinte as demandas de estruturas para feiras e eventos (aquisição, reposição e locação), evitando contratações paralelas de objetos da mesma natureza.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar

Não há requisito especial que restrinja a competição. O objeto é **bem comum** (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado. Os requisitos da contratação são:

- atendimento às especificações técnicas mínimas do Termo de Referência (item 2.1), inclusive normas ABNT/INMETRO, quando exigível;
- apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (TR, item 2.8);
- garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias contra defeitos de fabricação (TR, item 2.9);
- entrega única em até 30 (trinta) dias corridos (TR, item 7.3);
- participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado (R$ 61.850,00) é inferior a R$ 80.000,00 (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala

A quantidade corresponde a **20 (vinte) unidades**, equivalentes a um posto de trabalho por artesão expositor em cada edição da Feira do Artesão, dimensionamento que permite a organização do espaço do "Jardim de Baixo" e a padronização visual da feira.

Memória de cálculo:

Parâmetro	Quantidade
Postos de exposição por edição (1 tenda por artesão expositor)	20 tendas
Edições por ano (todos os sábados)	52 edições
Utilizações anuais (20 tendas × 52 sábados)	1.040 utilizações-tenda/ano

Quanto à economia de escala, a aquisição de todas as unidades em um único processo e de um único fornecedor permite melhores condições comerciais, padronização dos equipamentos, intercambialidade de peças e redução de custos administrativos, evitando contratações fragmentadas.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atender à necessidade:

Alternativa	Avaliação
A) Manter a situação atual (cada artesão providencia sua estrutura)	Descartada. Não resolve o problema: não há padronização nem proteção uniforme, e o ônus permanece com o artesão.
B) Locação por edição, mediante utilização da Ata de Registro de Preços de locação de tendas	Descartada. Gera despesa recorrente a cada sábado, sem formação de patrimônio, e não é adequada a uma necessidade fixa e permanente (itens 5.1 e 5.2).
C) Contrato de locação contínua com montagem semanal	Descartada. Mantém despesa permanente com locação, transporte, montagem e desmontagem, superior ao custo de aquisição em poucos meses (item 5.1).
D) Aquisição definitiva das tendas	**Escolhida.** Custo único, patrimônio reutilizável por vários exercícios, padronização e disponibilidade garantida para todas as edições.

5.1. Demonstração econômica: aquisição × locação

A Feira do Artesão é realizada **todos os sábados**, com uso fixo das tendas pelos artesãos, totalizando **1.040 utilizações-tenda por ano** (item 4). Diluído por esse uso, o custo da aquisição é o seguinte:

Horizonte de utilização	Utilizações-tenda	Custo de aquisição por utilização
1 ano (52 sábados)	1.040	R$ 59,47
3 anos (156 sábados)	3.120	R$ 19,82
5 anos (260 sábados)	5.200	R$ 11,89

Assim, **qualquer diária de locação superior a R$ 59,47 por tenda torna a locação mais onerosa do que a compra já no primeiro ano** — e as tendas adquiridas continuam em uso nos anos seguintes, sem novo desembolso. A simulação abaixo, com valores **meramente ilustrativos** de diária, mostra o custo anual da locação para as 20 tendas e o número de sábados em que o gasto com locação se igualaria ao valor total da compra:

Diária hipotética por tenda	Custo de locação por sábado (20 tendas)	Custo anual de locação (52 sábados)	Sábados para igualar a compra (R$ 61.850,00)
R$ 60,00	R$ 1.200,00	R$ 62.400,00	≈ 52 (1 ano)
R$ 80,00	R$ 1.600,00	R$ 83.200,00	≈ 39 (9 meses)
R$ 100,00	R$ 2.000,00	R$ 104.000,00	≈ 31 (7 meses)
R$ 150,00	R$ 3.000,00	R$ 156.000,00	≈ 21 (5 meses)

Fórmula do ponto de equilíbrio: sábados = R$ 61.850,00 ÷ (diária × 20 tendas). Os valores de diária acima não correspondem a preços registrados; servem apenas para evidenciar que, em uso semanal, o gasto com locação supera o custo da compra em poucos meses, sem considerar ainda os custos de transporte, montagem e desmontagem usualmente embutidos na locação.

5.2. Inadequação da Ata de Registro de Preços de locação de tendas para esta necessidade (Parecer PGM, § 21)

A Secretaria de Cultura e Turismo dispõe de Ata de Registro de Preços para locação de tendas, mencionada no Proc. nº 0300009065/2026-PG-3. Sua utilização para a Feira do Artesão foi afastada pelas seguintes razões:

- **Natureza da necessidade:** a ata atende a demandas eventuais de eventos da Secretaria; a Feira do Artesão é atividade fixa, permanente e semanal, para a qual a locação representa despesa recorrente sem formação de patrimônio;
- **Custo:** em uso semanal, a locação supera o valor total da aquisição em poucos meses (item 5.1), ao passo que as tendas adquiridas servirão à feira por vários exercícios;
- **Quantitativos da ata:** a absorção de cerca de 1.040 diárias por ano pela feira consumiria os quantitativos registrados e comprometeria seu uso nos eventos para os quais foi formada;
- **Prazo:** a ata tem vigência limitada (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), exigindo nova licitação para

manter a feira, enquanto a aquisição resolve a necessidade de forma duradoura;

- **Continuidade e padronização:** a locação semanal sujeita a feira à logística do fornecedor (transporte, montagem e desmontagem a cada sábado) e não assegura o modelo específico necessário ao artesão — tenda 2 x 2 m com balcão sanfonado, saia e três fechamentos com visores.

A Ata de Registro de Preços de locação continuará sendo utilizada para os eventos eventuais da Secretaria, sem sobreposição com o objeto desta aquisição.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais

A estimativa foi obtida por cotações diretas com fornecedores (art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), consolidadas no mapa de preços juntado aos autos:

Fornecedor	CNPJ	Data	Valor unitário
M&P Tendas	19.855.578/0001-58	06/07/2026	R$ 2.800,00
Fábrica da Sombra Tendas (Metalúrgica C B Alves Ltda.)	29.425.471/0001-23	24/08/2026	R$ 2.140,00
Via Lonas	34.145.159/0001-16	28/08/2026	R$ 3.380,00
Bergamo Comércio de Placas Ltda.	30.023.572/0001-57	28/08/2026	R$ 4.050,00
Valor unitário médio			**R$ 3.092,50**

Valor total estimado: **20 unidades × R$ 3.092,50 = R$ 61.850,00** (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas

A solução consiste no fornecimento, em entrega única, de 20 (vinte) tendas sanfonadas completas — estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC TD 1000, três fechamentos com visores, balcão frontal sanfonado com saia, bolsa de transporte, estacas, cordas e manual em português —, entregues na sede da Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

Trata-se de bem comum, de especificação usual de mercado, adquirido por pregão eletrônico com critério de menor preço. A conformidade do produto será aferida por amostra antes da adjudicação. A contratada prestará garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias contra defeitos de fabricação, com retirada dos itens defeituosos em até 5 (cinco) dias úteis e devolução em até 10 (dez) dias úteis. Não haverá contratação de manutenção: a conservação ordinária (limpeza, secagem das lonas e guarda adequada) ficará a cargo da Secretaria, por meio da Casa do Artesão.

O fornecimento é **não contínuo**: o contrato terá vigência de 6 (seis) meses, suficiente para entrega, recebimento e eventual substituição, sem as prorrogações dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação

8.1. O objeto será licitado em **item único**, sem parcelamento, por se tratar de 20 unidades idênticas cuja aquisição de um mesmo fornecedor assegura padronização, intercambialidade de peças e componentes, garantia e assistência centralizadas e fiscalização unificada (art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021). O parcelamento não ampliaria a competitividade, já assegurada pela participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2. Relação com o Proc. nº 0300009065/2026-PG-3 (tendas 10 x 10 m) (Parecer PGM, §§ 5 e 6). A Secretaria registra a observação da Procuradoria-Geral e justifica a manutenção de certames distintos nos seguintes termos:

- **Finalidades distintas:** as tendas 2 x 2 m destinam-se a postos individuais de trabalho na feira semanal permanente; as tendas 10 x 10 m destinam-se à cobertura de grandes áreas em eventos da Secretaria;
- **Especificações e mercados distintos:** tendas sanfonadas portáteis com balcão e fechamentos e tendas de grande porte têm características construtivas, fornecedores e faixas de preço diferentes, de modo que, mesmo em licitação única, seriam itens autônomos, julgados separadamente por menor preço, sem ganho de escala relevante;
- **Estágio da instrução:** o presente processo já conta com pesquisa de preços, reserva orçamentária, minutas e parecer jurídico. A unificação neste momento exigiria refazer a fase preparatória e retardaria a estruturação da feira, sem economia correspondente, já que os atos administrativos deste processo foram praticados;
- **Planejamento futuro:** a Secretaria se compromete a consolidar no PCA as futuras demandas de estruturas da mesma natureza, conforme item 2.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros

Economicidade: com custo único de R$ 61.850,00, o Município elimina a despesa recorrente que a locação semanal geraria. Em uso fixo todos os sábados, o custo por utilização é de R$ 59,47 no primeiro ano e cai para R$ 19,82 em três anos e R$ 11,89 em cinco anos (item 5.1).

Recursos materiais: as tendas passam a integrar o patrimônio municipal e poderão ser utilizadas em outras ações da Secretaria nos períodos em que não estiverem em uso na feira.

Recursos humanos: a padronização simplifica o planejamento e a montagem semanal e dispensa a gestão de contratações e medições recorrentes de locação.

Resultado finalístico: o artesão passa a contar com espaço adequado — coberto, com balcão e fechamentos — para trabalhar, expor e vender, com reflexos na valorização do artesanato, na atratividade da feira e na geração de renda.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto da contratação
• Tombamento patrimonial das 20 tendas após o recebimento definitivo; • Definição do local de guarda e da rotina de transporte, montagem e desmontagem semanal, sob responsabilidade da Casa do Artesão; • Edição de normas de uso e termo de responsabilidade dos artesãos quanto à conservação das estruturas durante a feira; • Designação formal do gestor e do fiscal do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver
Não há contratação interdependente. Como contratações correlatas, registram-se: (i) o Proc. nº 0300009065/2026-PG-3, de aquisição de tendas 10 x 10 m para eventos, cuja tramitação em separado está justificada no item 8.2; e (ii) a Ata de Registro de Preços de locação de tendas, que permanece destinada a eventos eventuais e não será utilizada para a Feira do Artesão (item 5.2).

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso
Não se identificam impactos ambientais relevantes. A aquisição de estruturas duráveis e reutilizáveis reduz o transporte semanal de estruturas locadas. Ao final de sua vida útil, as lonas e componentes deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina
Diante da análise realizada, conclui-se que a **aquisição** de 20 (vinte) tendas sanfonadas 2,00 x 2,00 m com balcão e fechamentos é a solução **adequada, necessária e economicamente mais vantajosa** para a Feira do Artesão, atividade fixa e semanal da Secretaria de Cultura e Turismo. Em razão do uso permanente, a compra supera a locação — inclusive por meio da Ata de Registro de Preços existente — já no primeiro ano, forma patrimônio público reutilizável e garante aos artesãos estrutura padronizada e adequada ao seu trabalho. A contratação é viável e compatível com o interesse público.

Jahu/SP, 28 de outubro de 2026.

NATHALIA CAPONI FORMIGÃO
Chefe Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

MURILO RONCHESEL
Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo
De acordo